



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando informações a respeito do programa Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa.

Prezado Senhor:

Considerando que o direito à saúde está no ordenamento jurídico pátrio, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o dever do Estado em garantias mediante políticas sociais e econômicas.

Considerando a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre a garantia de direitos da pessoa idosa, incluindo na área da saúde.

Considerando o Serviço de Atenção Domiciliar ser um programa do Governo Federal, presente em mais de 800 municípios brasileiros e em 26 estados, que atua na organização de ações no segmento público, cujo objetivo é permitir que pacientes que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade Básica de Saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuos venham a ter atendimento domiciliar.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia à secretaria competente, solicitando informações a respeito do programa Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa, destacando:



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- a) O programa está implantando em Pindamonhangaba? Em caso negativo, há estudos para sua implantação?
- b) Se implantado em Pindamonhangaba, como se dá o atendimento e quantos idosos são beneficiados pelo programa mensalmente?

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de outubro de 2023.

NORBERTO MORAES
Vereador - PP